



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DIURNO DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

Paracatu/MG, maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Geraldo Pereira Rosado Neto, chefe de divisão, Portaria nº0106/2026, Telefone (38)3537-1108, e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DIURNO DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O Município de Paracatu/MG vem enfrentando aumento significativo da demanda por atendimentos socioassistenciais direcionados à população idosa, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade social e com fragilização ou rompimento parcial de vínculos familiares e comunitários. Tal realidade tem gerado sobrecarga nos serviços existentes e evidenciado a insuficiência de equipamentos especializados capazes de ofertar acompanhamento, cuidados e proteção social de forma continuada, sem afastamento do convívio familiar.

A inexistência de um Centro Dia para Pessoas Idosas, enquanto serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, contribui para o agravamento de situações de negligência, isolamento social, violação de direitos, sobrecarga das famílias cuidadoras e risco de institucionalização precoce. Muitos idosos apresentam algum grau de dependência para atividades da vida diária, demandando cuidados, acompanhamento técnico e ações de proteção durante o período diurno, sem que haja necessidade de acolhimento institucional.

Diante desse contexto, a implantação do Centro Dia para Pessoas Idosas, se faz necessária como equipamento da política pública de assistência social, voltado ao atendimento diurno de idosos com direitos ameaçados ou violados, cujos vínculos familiares não estejam rompidos, mas necessitem de apoio, orientação e acompanhamento sistemático. O serviço visa promover proteção social, prevenção de agravamentos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de assegurar cuidado, autonomia e qualidade de vida à pessoa idosa.

A proposta encontra respaldo no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta à pessoa idosa, bem como na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Está alinhada à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, a ser ofertado, entre outras modalidades, por meio do Centro Dia, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Assim, a implantação do Centro Dia no Município de Paracatu/MG mostra-se necessária e estratégica para qualificar a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ampliar

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401

Contato: (38) 3679-0413, e-mail: <http://www.paracatu.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLS	

a capacidade de atendimento à pessoa idosa, reduzir a sobrecarga das famílias cuidadoras, prevenir a institucionalização indevida e assegurar atendimento humanizado, contínuo e adequado às especificidades desse público, garantindo a proteção de direitos e a dignidade da pessoa idosa.

1. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Janeiro de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Orçamento detalhado elaborado com base em planilha orçamentária e composições de custos, utilizando como referência tabelas oficiais de preços para obras de engenharia, conforme projeto técnico.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLS	

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

2.1. Alto.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Centro Dia para Pessoas Idosas será estabelecido de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no projeto anexo, integrante do Termo de Referência (TR).

A execução dos serviços terá início após a emissão da competente Ordem de Serviço, sendo o prazo estimado para a conclusão das obras de até **12 (doze) meses**, contados a partir de seu efetivo início

O Município acompanhará a execução, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.

4. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução da obra do Centro Dia, ocorrerá no terreno doado pelo município localizado na Rua George Araujo Caldas, QD10, s/nº, matrícula do imóvel nº 27.972, Bairro Bom Pastor.

A supervisão, acompanhamento e fiscalização das etapas de execução serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

6.4. PAULA MONTEIRO MARTINS BARBOSA, Assistente Social, Matrícula 138208536, Telefone (38) 3679-0410, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.com

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

7.1. ANA MARIA DE ANDRANDE SILVA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria 00145/2025, Telefone (38) 3679-0383, e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br.

7.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ESDRAS GOMES NASCIMENTO, Diretor de Departamento, Portaria 0213/2025, Telefone (38) 99922-4722 e-mail: acaosocial@paracatu.mg.gov.br

7.3. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: THAIS LUIZ DE SOUZA, Engenheira Civil, Matrícula 138204570, Telefone (38) 99170-0042, e-mail: habitacao@paracatu.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLS	

7.4. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: BEATRIZ OLIVEIRA XAVIER, Diretora de Departamento, Portaria 0667/2025, Telefone (38) 99170-0042, e-mail: regularizacaofundiaria@paracatu.mg.gov.br.

8. DEMAIS INFORMAÇÕES:

8.1. Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

9. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 11 de maio de 2026.

Geraldo Pereira Rosado Neto

Chefe de divisão

Responsável pela Formalização da Demanda